

PORTARIA Nº 402/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Amanda Milena Ribeiro, Matrícula 200873, no cargo de Assistente Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/10/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1194/2025 do Ofício nº 271/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **AMANDA MILENA RIBEIRO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **23/10/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal